

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 26 de junho de 2024  
Ano XV | Edição nº 3149

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Inexigibilidade .....	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.854 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.610,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.421 de 12 de julho de 2023 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 9000/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 556.610,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.421, Art. 10, § 5º de 12/07/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de junho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**

Secretário Municipal de Fazenda

**Caio dos Santos Giovanini**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3854 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.121220202.010	3.3.90.36-1500	30.000,00	
2004.121220202.119	3.3.90.39-1500	10.000,00	
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.121220202.015	3.3.90.39-1500	30.000,00	
3010.123610202.017	3.3.90.30-1500		13.000,00
3010.123610202.017	3.3.90.36-1500	12.000,00	
3010.123610202.017	3.3.90.39-1704		15.000,00
3010.123610202.017	4.4.90.52-1500	5.000,00	
3010.123610202.017	4.4.90.52-1704	15.000,00	
3010.123610202.080	3.3.90.39-1500	10.000,00	
3010.123611562.019	3.1.90.96-1540	60.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1540	130.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-1550	26.610,00	
3010.123611562.029	3.3.90.36-1500	5.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-1500		82.000,00
3010.123611582.030	3.3.90.39-1500	5.000,00	
3010.123611582.035	3.3.90.30-1500	8.000,00	

3010.123611592.023	3.3.90.39-1500		190.500,00
3010.123611592.023	3.3.90.39-1540		229.500,00
3010.123611592.023	3.3.90.39-1550		26.610,00
3010.123651762.094	3.3.90.30-1500	18.500,00	
3010.123651762.094	3.3.90.30-1540	39.500,00	
3010.123651772.095	3.3.90.30-1500	20.000,00	
3010.123661812.042	3.3.90.30-1500	20.000,00	
3010.123661812.042	3.3.90.39-1500	12.000,00	
3010.123671832.063	3.3.90.30-1500	50.000,00	
3010.123671832.063	3.3.90.39-1500	50.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>556.610,00</b>	<b>556.610,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 35/24

PROCESSO N.º 7182/2024

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o nº 7182/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizada a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, manutenção e assistência técnica com fornecimento de peças originais, para 100 (cem) lousas digitais instaladas nas Unidades Escolares, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). O pagamento se dará junto a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.193.427/0001-28, com endereço a R. Nossa Senhora de Fátima, 49, Centro, Bebedouro - SP.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 7182/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 7182/2024, em especial as cota de 22 de maio de 2024 da Procuradoria Jurídica do Município e de 11 de junho de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa, junto a empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Publique-se o ato.



São José do Vale do Rio Preto, 26 de junho de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....